



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.819, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE AS READAPTAÇÕES FUNCIONAIS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE
ITAPEVI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Todas as readaptações
funcionais de Servidores Públicos Municipais deverão ser
precedidas de abertura de processo administrativo próprio
para este fim.

Art. 2° - O Servidor deverá ser
submetido à avaliação médica, realizada por junta oficial
composta por 3 (três) médicos, que elaborará laudo médico
sobre a possibilidade ou não de reabilitação funcional do
Servidor.

Parágrafo único - O laudo médico deverá
informar ainda quais as condições da readaptação, como o
Servidor poderá submeter-se à esforço físico, se há
alguma restrição física ou motora, horário e local de
trabalho, entre outros.

Art. 3° - Após a conclusão do referido
processo, caso a junta médica oficial decida pela
readaptação do Servidor, deverá ser expedida portaria, a
ser assinada pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - Deverá constar expressamente
na competente portaria se a readaptação se dará de forma
definitiva ou somente por prazo determinado, devendo
ainda, neste caso, constar o prazo de duração da
readaptação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Administração
deste Decreto.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de responsável pelo cumprimento dos termos

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de setembro de 2011.

[Handwritten signature]
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de setembro de 2011.

[Handwritten signature]
DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO